

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01-0502/1996 DE 1996

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0502/1996 DE 29/05/96

PROMOVENTE: VEREADOR

HANNA GHARIB

E M E N T A:

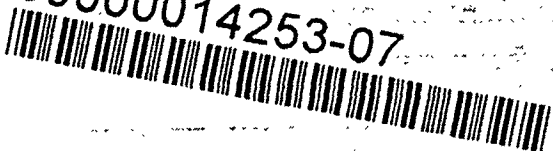
DENOMINA PRAÇA CARMINE PATE, LOGRADOURO INOMINADO NO
BAIRRO DO PARI. E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

OBSERVAÇÕES:

Lei nº 12-194 de 16/09/96

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
26/10/2010 17:15:54

00000014253-07



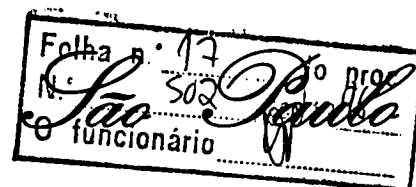
ARQUIVADO EM 17/09/96

REGISTRO DE SESSÃO



Câmara Municipal de

16 - PAR
16-1402/1996



PARECER CONJUNTO Nº /96 DAS COMISSÕES REUNIDAS DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA; POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE; EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES; E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0502/96.

O Nobre Vereador Hanna Garib apresentou Projeto de Lei que visa denominar "Praça Carmine Pate" o logradouro público denominado situado na confluência das Ruas da Graça, Silva Pinto e Três Rios, no Bairro do Bom Retiro. Quanto ao aspecto legal nada obsta a propositura que encontra amparo nos artigos 13, inciso XXI, e 70, inciso XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município. Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa Parlamentar.

PELA LEGALIDADE

Quanto ao mérito, as Comissões de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente e de Educação, Cultura e Esportes manifestam-se favoravelmente à propositura, pois trata-se de medida que beneficia a comunidade, além de propiciar justa homenagem a um antigo morador do bairro que em muito contribuiu para o seu desenvolvimento. FAVORÁVEIS, portanto, à propositura.

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor, posto que as despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Seu parecer é FAVORÁVEL à propositura.

Entretanto, para adequar o projeto de lei à melhor técnica de elaboração legislativa, propomos o seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº /96 AO PROJETO DE LEI Nº 502/96

Denomina logradouro público
inominado situado no
Distrito do Bom Retiro.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO d e c r e t a:

Art. 1º - Fica denominado "Praça Carmine Pate" o logradouro público denominado situado na confluência das ruas da Graça, Silva Pinto e Três Rios, setor fiscal 019, entre as quadras 031, 090, 091 e 094 no Bairro do Bom Retiro - Distrito do Bom Retiro.



Câmara Municipal de

Folha n.º	18	do proc
N.º	502	de 96
O	funcionário	

Art. 22 - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 32 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões Reunidas,

Comissão de Constituição e Justiça, 06/08/96

Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente

Darcis
Nogueira

Tatto

Mentor
Gilson

Meneghini

Faria Lima

Tereza

Ant. M. Queiroz Ana Maria Brundem.

Comissão de Educação, Cultura e Esportes

Maurício

Dalmo

Araric

Cosme

Comissão de Finanças e Orçamento

Almir

José Índio

Sarib

Vicente

Odilon

John Peter

Marian

Luca Giannotti

Edson de Jesus

Monica

Zenas

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 08 08 1996
página 39
conferido: [assinatura]

A LEG. 3
Em, 08/08/96

[assinatura]

ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

RECEBIDO EM LEG.
Em 08/08/96
Ho 13:00 horas
[assinatura]

Sra. Rosmari,

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica, preparar carta de lei e registro.
Em, 20.08.96.

[assinatura]
ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

Sra. Chefe,

Providenciado conforme determinado por V.Sa.
Em, 20.08.96.

[assinatura]
ROSMARI CURY DOS SANTOS
Oficial Legislativo

SEGUE [assinatura] juntado [assinatura] nesta data
documento [assinatura] a papel de informação
rubricado [assinatura] sob folha no 19 a 23
Em 17/09/96
[assinatura]



Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 28 de agosto de 1996.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0736/1996

Folha n.º	19	do proc.
N.º	502	de 19 96
O funcionário	e	

Senhor Prefeito.

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 20 de agosto do corrente, de acordo com inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 502/96, de autoria do Vereador Hanna Gharib - que denomina logradouro público inominado situado no Distrito do Bom Retiro.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

BRASIL VITA
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

jc55



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 20 do proc.
N.º 502 de 19 96
O funcionário *Q*

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 17/18 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 502/96). Denomina logradouro público inominado situado no Distrito do Bom Retiro. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica denominado Praça Carmine Pate o logradouro público inominado situado na confluência das ruas da Graça, Silva Pinto e Três Rios, setor fiscal 019, entre as quadras 031, 090, 091 e 094, no Bairro do Bom Retiro - Distrito do Bom Retiro. Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, *José Cristiano Souza Santos* Oficial Legislativo, padrão "QPA-9-B" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 48 e digitei. Eu, *ZUZUASSATO* Oficial Legislativo, padrão "QPA-9-B" a conferi. São Paulo, 20 de agosto de 1996. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, *Luiza Takeko Akamine* Visto, *ANGELA BORDIN ANDREONI* Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo. *DT.*

aa) Brasil Vita; Antonio de Paiva Monteiro Filho; Jenas Pires; Dalmo Pessoa; Cosme Lopes; Mário Noda; Almir Guimarães

jcsc.



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 21 do proc.
N.º 502 de 1996
O funcionário

LEI Nº

DE . DE

DE 1996.

Denomina logradouro
público inominado situado
no Distrito do Bom
Retiro.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Praça Carmine Pate o logradouro público inominado situado na confluência das ruas da Graça, Silva Pinto e Três Rios, setor fiscal 019, entre as quadras 031, 090, 091 e 094, no Bairro do Bom Retiro - Distrito do Bom Retiro.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 20 de agosto de 1996.

O Presidente,



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

MEMORANDO

São Paulo, 28 de agosto de 19 96

Folha n.º	<u>22</u>	do proc.
N.º	<u>502</u>	de 19 <u>96</u>
O funcionário	<u>Q</u>	

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 736 , de
28-8-96 , encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei
decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 502/96 ,
de autoria do Vereador Hanna Gharib. (inciso I do Art. 84 do R.I.)

Anexo:

RECEBI EM:
30 / 08 / 96

Rigina
MEGINA LUCIA T. MEHEIRO TEJ. S.
Oficial do Gabinete



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 23

do processo nº 502 de 1996 17/09/96 (a) ②

LEI Nº 12.194, DE 16 DE SETEMBRO DE 1996
(Projeto de Lei nº 502/96, do Vereador Hanna Gharib)

Denomina logradouro público inominado situado no Distrito do Bom Retiro.

PAULO MALUF, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei. Faz saber que, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 da Resolução nº 02/91, a Câmara Municipal de São Paulo decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Praça Carmine Pate o logradouro público inominado situado na confluência das ruas da Graça, Silva Pinto e Três Rios, setor fiscal 019, entre as quadras 031, 090, 091 e 094, no Bairro do Bom Retiro - Distrito do Bom Retiro.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 16 de setembro de 1996, 443ª da fundação de São Paulo.

PAULO MALUF, PREFEITO

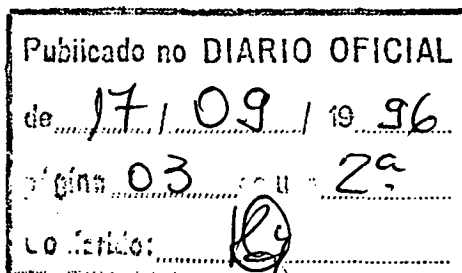
MÔNICA HERMAN SALEM CAGLIANO, Secretária dos Negócios Jurídicos

JOSÉ ANTONIO DE FREITAS, Secretário das Finanças

LAIR ALBERTO SOARES KRAEMER, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano

ROBERTO PAULO RICHTER, Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal do Planejamento
Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 16 de setembro de 1996.

EDIVALDO ALVES DA SILVA, Secretário do Governo Municipal



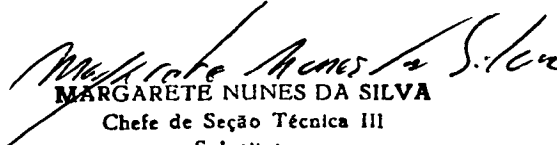
Ao

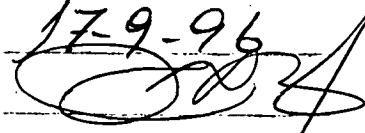
DT.94

Sra. Chefe,

Encaminho o presente para que se efetue seu arquivamento.

Em, 17.09.96.


MARGARETE NUNES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

DEPARTAMENTO	
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA	
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	23
Arquivo em	17-9-96
O Func.º	

REGINA APARECIDA BARRIOS
Chefe de Seção Técnica II

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em/...../.....

(a)



Prefeitura do Município

Folha n.º	12	do proc.
N.º	582	de 19 96
O Município	São Paulo	

GABINETE DO PREFEITO

São Paulo, 19 de julho de 1996

Ofício A. J. L. n.º

191 / 96

15 - DOCREC
15-0238/1996

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópias das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

PAULO MALUF
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor João Brasil Vita
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

A Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 31 / 07 / 96


ANGELA BORDIN ANDRONI
Chefe de Seção Técnica III



Folha n.º	13	do proc.
N.º	502	de 19 96
O funcionário	m	

CÓPIA DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROJETO DE
LEI Nº 502/96, REFERENTE AO OFÍCIO Nº 18/Leg.3/0541/96, REME
TIDO À CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO A.T.L. Nº 191 /96.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

Folha n.º	14	do proc.
N.º	502	de 19 96
O funcionário	M	

folha de informacao n. 09 -

do. *prx* :n. 59.001.506.9632 em 03/07/96. (a) *MDK*

MARLY DUARTE S. CARDOSO
Of. de Adm. Geral 1
CASE 4

CASE 0
Sr. Diretor

INFORMACOES SOBRE O PL : 502/96 MEMO ATL : 1.706/96 HANNA GHARID

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO

OFICIAL : CIM LEGISLACAO : DE/34.049/94 NAO TEM CODIGO

B) DADOS SOBRE A DENOMINACAO ATUAL

NOME ATUAL : F SEM DENOMINACAO

DENOMINACAO OFICIAL : NAO

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO

NOME PROPOSTO : PD CARMINE PATE

HOMONIMIA : NAO

D) DADOS TECNICOS :

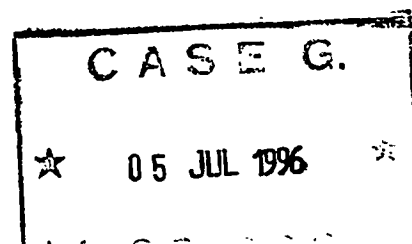
SUFICIENTES, CARACTERIZACAO CORRETA.

E) OBSERVACOES :

DE ACORDO COM A PLANTA DA ELETROPAULO, ANEXA SOB FLS.03, O REFERIDO LOGRADOURO APRESENTA DIMENSOES REDUZIDAS.

03/07/96

ALFREDO JOSE MANCUSO
DIRETOR DE DIVISAO TECNICA
CASE-4



Folha n.º 15 do proc.
N.º 502 de 19 96
O funcionário m

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de Informação nº 10

LUZIA/KIKUE YOSHIKAWA
Ass. Técnico Adm.
CASE-01

do Processo nº. 59-001.506-96*32

em 05/07/96 (a)

INTERESSADO : SGM/ATL.

ASSUNTO : Projeto de Lei nº. 502/96.

INFORMAÇÃO : 914/CASE-G/96.

SEHAB-G/ATAJ

Chefia de Assessoria,

Com as informações prestadas por CASE-4 as fls.
retro, propomos o encaminhamento do presente à SGM/ATL.

05/07/96.

~~ENQ. JOSÉ ANTONIO VAZ SAMPAIO~~
~~Diretor de Ass. Técnico~~
~~CASE-G/SEHAB~~

SEHAB G.
08/07/96
ENTRADO

/mjs

08/07/96



Folha n.º	16	do proc.
N.º	502	de 1996
O funcionário	M	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação nº 11

do Processo nº 59-001.506-96*32 em 10/07/96

(a)
TEREZINHA MARCONDES DE CARVALHO
Auxiliar Técnico Administrativo
SEHAB - G

INTERESSADO: ASSESSORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA - SGM/ATL

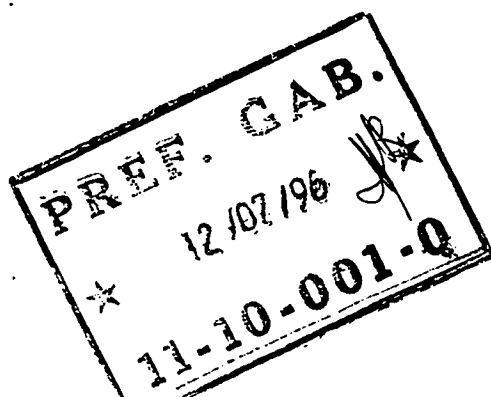
ASSUNTO: Projeto de Lei nº 502/96.

SGM - ATL
Senhora Assessora Chefe

De ordem da Senhora Assessora
Chefe, devolvemos o presente com as informações prestadas
pelo CASE.

10 / julho 1996

Arqº EDGAR A. F. LEITE
Assessor Técnico
SEHAB - ATAJ



EO/tmo



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n.º

do processo n.º 502 de 19 96 31 05 96 (a)

Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, nada consta:
Em 31-05-96

MARA CARLOS MOURA FORTA
Assist. Parlamentar

À Com. de Const. e Justiça

13/06/96

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 04/06/96 às 12:08

OR

ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

Ao Nobre Versador
para relatar

Sala da Comissão de Constituição e Justiça

em 04 de junho de 1996

Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 09

Em 13/06/96

(a)



Câmara Municipal de



Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação para saber se a via pública, mencionada no projeto de lei nº 0502/96, de autoria do Nobre Vereador Hanna Gharib:

1º - é bem público?

2º - é oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (PRAÇA CARMINE PATE) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (PRAÇA) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0502/96 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia do projeto, da fls. 02, contendo a localização da via, bem como da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Justiça, 11/06/96

DÁRCIO ARRUDA
Presidente

DEFIRO

12/06/96

Presidente

207 21 19 1971
A LEG. 3
Em, 13 / 06 / 96

[Handwritten signature]

ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

RECEBIDO EM LEG. 3
131 061 96
15:30h

Sra. Maria Tereza,

preparar ofício ao Executivo solicitando informações a
pedido da Comissão de Constituição e Justiça.

14/ 06 / 96

[Handwritten signature]
ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

Sra. Chefe,

providenciado conforme seu despacho.

14/ 06 / 96

[Handwritten signature]
MARIA TEREZA DA SILVA BERTI
Assistente Técnico da Direção III

SEGUE *m*, pautado *s*, nesta data
documento *s* e papel de informação
rubricado *s* sob folha *s* n.º *s 09a 11*
Em 121 106196

[Handwritten signature]



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 09 do proc.
N.º 502 do 1996
O funcionário *maluf*

São Paulo, 18 de junho de 1996.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0541/1996

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 502/96, de autoria do Vereador Hanna Gharib - que denomina Praça Carmine Pate logradouro inominado no bairro do Pari, solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir Parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

BRASIL VITA
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 502/96, de planta de fls. 02 e do despacho da comissão solicitante de fls. 08.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

Jcsa.



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL

Folha n.º	10	do proc.
N.º	102	de 1996
ALF. DE CONSR. O. 243 L. O		

São Paulo, 18 de junho de 19 96

Recebi ofício Leg.3 nº **541/96** , de
18.06.96 , solicitando ao Executivo informações referentes
ao Projeto de Lei nº **502/96** , de autoria **do Ver. Hanna Gharib**.

Anexo: **cópia xerográfica do PL nº 502/96, da planta de
fls. 02 e do despacho da Comissão de Constitui-
ção e Justiça de fls. 08.**

Recebido em 19/06/96
Sonia

Sonia Maria Gonçalves Brasileiro
S. G. M. - A. T. L.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 11

do processo nº 502 de 19 96 21 / 06 / 96 (a) M. L. Berti

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça

Em, 24 / 06 / 96


ÂNGELA VORDIN ANDRI
Chefe de Seção Técnica III

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 24/06/96 às _____ hs.

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha n.º 122 16

Em 01 08 96

(a) M



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Gabinete Vereador HANNA GARIB

Folha n.º	4	n.º proc.	13 96
n.º	502		

JUSTIFICATIVA

Nascido em Régio Calábria, em 1873, veio para o Brasil aos 17 anos, com o objetivo de trabalhar e fazer desta terra sua segunda pátria.

Inicialmente trabalhou na estrada de ferro SPR. Após sofrer grave acidente, deixou o trabalho e estabeleceu-se por conta própria na Rua São Caetano, com um armazém de miudezas variadas.

Nessa época casou-se e vieram os primeiros filhos: Angela, João, Carmela, Ernesto, Rosa e Genaro.

Com seu trabalho adquiriu imóveis (onde se localizava a Chácara dos Ingleses) abrangendo hoje a Rua Silva Pinto, Graça e Três Rios, construindo residências, para renda e uma casa para uso da família - Rua Silva Pinto, 354.

Em 1912, com sua família foi passear na Itália, deixando aqui todos os seus bens em imóveis. Com o início da primeira Grande Guerra Mundial ficou retido na Itália.

Em 1918, de volta ao Brasil, foi residir na Rua Silva Pinto, retornando aos seus negócios atacado de miudezas em geral até construir o sobrado (R. da Graça, 292-298) em 1928. Passou a residir no mesmo e foi onde ele iniciou a saudosa "Casa Pate" onde trabalhava com seus filhos com o comércio varejista nome que é honrado até hoje; pela honestidade de CARMINE PATE que os seus descendentes se orgulham.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha n.º	5	de pres.
n.º	502	de 19 96

Gabinete Vereador HANNA GARIB

Com seu comércio progredindo, sempre demonstrou muito esforço e trabalho, ao lado de sua esposa MARIA STABILE PATE, mulher dinâmica e de muita visão, matriarca da família, para o crescimento e desenvolvimento do bairro.

Seu sonho de crescer no comércio havia sido realizado.

Em 1944, passou os negócios para seus filhos Genaro e João (pois Ernesto já havia falecido e Miguel era deficiente) mas continuava investindo e auxiliando nas melhorias do bairro do Pari.

Era uma pessoa muito conhecida e possuía muitos amigos. Um exemplo disso ocorreu em 1924, na época da Revolução: convocou parentes e amigos do bairro, que tinham trincheiras em frente de suas casas, a abandonarem seus lares e refugiarem-se em Itatiba, sob sua total responsabilidade.

Era, também, muito querido pelos israelitas, principalmente pelos recém chegados ao bairro, pois facilitava-lhes o crédito nas compras em seu armazém, bem como ele e seus filhos esforçavam-se para ajudá-los com o idioma.

Apesar de todo esse carisma nunca lhe faltou humildade e bondade. Como um grande colaborador e sempre na intenção de ajudar o próximo, dedicou-se, durante toda a sua vida à religião e à construção da "Paróquia de Nossa Senhora Auxiliadora", com lista e doações.

Em agradecimento ao seu progresso e a melhoria de sua vida desde o tempo em que chegou ao Brasil, ofertou um pequeno altar à Nossa Senhora do Carmo, divulgando sua devoção com novenas, procissões e grandes festas no dia 16 de Julho, quando a imagem percorria as ruas do bairro.

Faleceu em 03 de Setembro de 1948 com 75 anos.

Foi homenageado pelos moradores do bairro e o comércio foi fechado enquanto seu corpo era levado para Paróquia de Nossa Senhora Auxiliadora para receber homenagem pós morte dos padres salesianos com uma missa de Requiem.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Gabinete Vereador HANNA GARIB

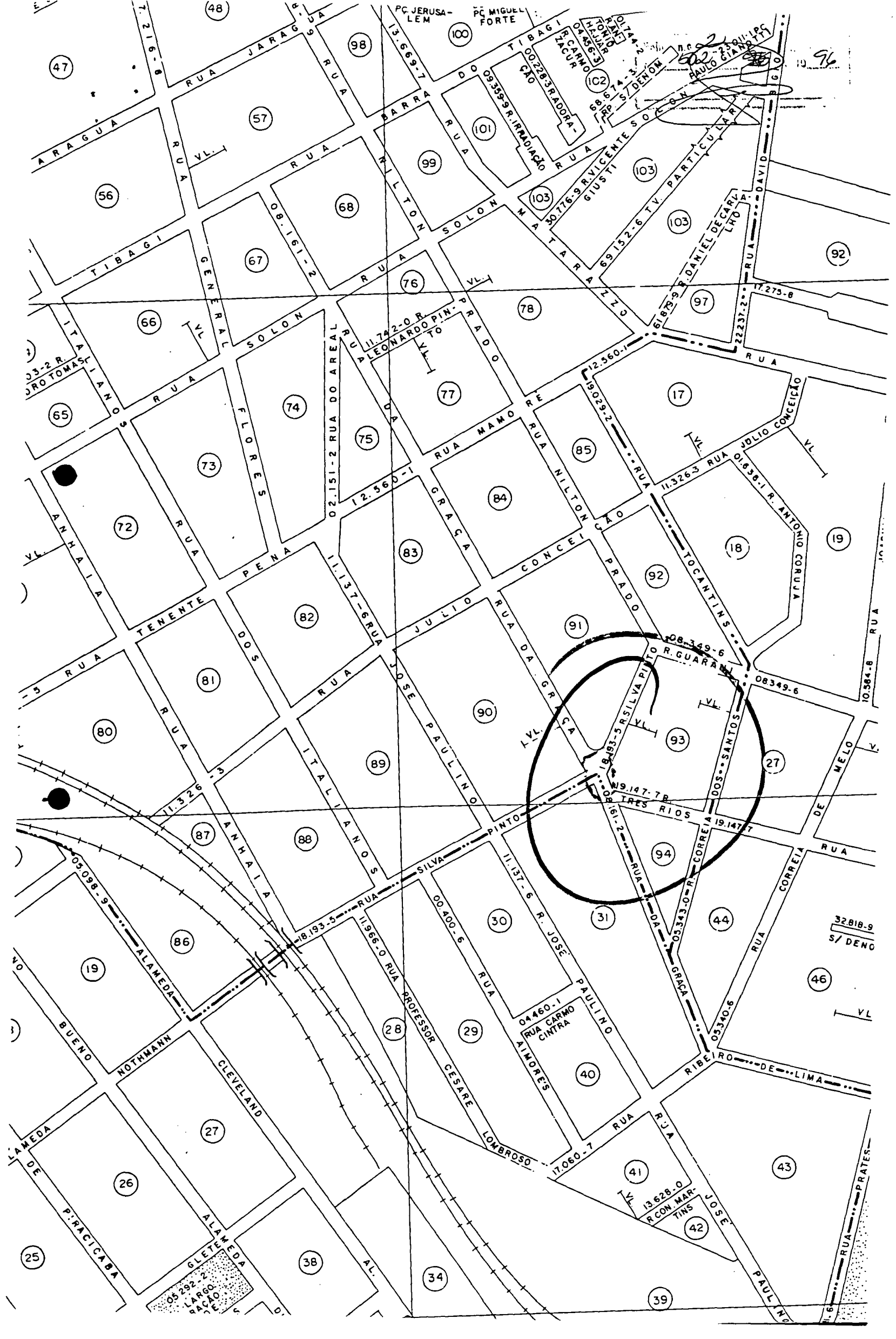
Folha nº 502
n.º 96

Foi para o bairro do Pari, um homem de grande espírito comunitário, empreendedor, de muita religiosidade, sempre ajudando àqueles que o procurava. Por onde passou e a quem o conheceu permaneceram seus atos e obras.

A comunidade da região pretende, por isso, prestar justa homenagem àquele que transformou sua vida em operosidade, amizade e honradez.

Foi, inegavelmente, um Cidadão Emérito.


HANNA GHARIB
Vereador



REPÚBLICA FEDERATIVA DO



CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL

ESTADO DE São Paulo
COMARCA DE São Paulo
MUNICÍPIO DE São Paulo
DISTRITO DE Bom Retiro

Folha n.º 502
n.º 15
CARTÓRIO REGISTRAL
Bom Retiro - São Paulo
Rua Pratos, 539

MARIA CRISTINA DE ANDRADE VIEIRA
Substituta
JOSÉ CAMILLO VIEIRA
Oficial

José Camillo Vieira

Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais

Certidão: R\$7,21.

Ipesp: R\$1,44.

Total: R\$8,65.

Certidão de Óbito

Livro C-17. Folhas 38. Termo N.º 5.310.

CERTIFICO que, em 04 de Setembro de 1948, foi feito o registro do óbito de CARMINE PATE, - falecido às 17,00 horas do dia três (3) de Setembro de mil novecentos e quarenta e oito (1.948), à Rua da Graça, nº 298, neste subdistrito, -

do sexo Masculino, - profissão Comerciante, - natural de Itália, porém brasileiro por título declaratório, - com setenta e seis anos de idade, estado civil Casado, - filho o de Joaquim Pate, falecido, - e de dona Angela Conforte, falecida, -

Foi declarante Donato Altieri, -

Atestado de óbito firmado p elo Dr. Octávio Arminio Germek, - que deu como causa da morte: insuficiência cardíaca, -

e o sepultamento foi realizado no
Cemitério da Quarta Parada, -

Observações: O falecido era casado com dona Maria Stabile Pate, no
Cartório do 6º subdistrito desta Capital, no dia 04 de Abril de
1.900, e de cujo casamento deixou os seguintes filhos: Angela;
Joaquim João; Carmela; Rosina; Genaro; Miguel e Adelina; com 47;
46; 45; 42; 41; 32 e 30 anos de idade, respectivamente. Deixou
bens e testamento, -

O referido é verdade e dou fé.

15º subdistrito, Bom Retiro, 06 de Março de 1996.

ORDEN 507

SÉLOS DO I.A.S.J.
PAGOS POR VERBA
GUIA DO DIA 110396.

BOM RETIRO
S.P.

Dr. Maria Cristina de A. Vieira
Oficial



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Gabinete Vereador HANNA GARIB

01-PL
01-0502/1996

222

Folha n.º	de pros
n.º	de
002	3 96

PROJETO DE LEI

LIDO HOJE 29 MAI 1996

ÀS COMISSÕES DE:

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA;
POL. JUR., METROP. E A. A.;
EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE;
FINANÇAS E ORÇAMENTO.

PRESIDENTE

**Denomina Praça Carmine Pate,
logradouro inominado no bairro
do Pari.**

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Artº 1º - Fica denominado "PRAÇA CARMINE PATE" o logradouro público inominado, situado na confluência das ruas da Graça, Silva Pinto e Três Rios, bairro do Pari, setor fiscal 019, entre as quadras 031, 090, 091 e 094.

Artº 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artº 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, em 29 de maio de 1996

HANNA GARIB
Vereador

SEÇÃO DE REVISÃO

29 MAI 1996

HC/HNS-VDVR-PROLEIS-OC-24/05/96-16:37
-DT. 10-

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

QUE M) juntado(s) n.º(s) do documento(s) rubri-
cado(s) sob n.º 2a6 e folha de informação sob
n.º 7 / 09 / 06 / 96 a 1

SEÇÃO DE REVISÃO

Sa. M. 142

- DT. 10 -